

BANCO SOFISA S.A.

CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80
NIRE 35300100638

Companhia Aberta

Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de agosto de 2007

1. Data, Hora e Local: No dia 7 de agosto de 2007, às 10:00h, na sede do Banco Sofisa S.A. (a “Companhia”), localizada na Alameda Santos, 1496, 10º andar, São Paulo, SP.

2. Convocação e Presença: Todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado, portanto, quorum de instalação e aprovação.

3. Composição da Mesa: Presidente: Dr. Antonio de Pádua Seixas. Secretário: Antenor Araken Caldas Farias

4. Deliberações: foi deliberado, pela unanimidade dos conselheiros presentes, ressalvados os impedimentos legais:

4.1. Aprovar, após amplas discussões, o Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia na forma do Anexo I, que fica arquivado na sede da Companhia, nos termos do Plano de Opção aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2007.

4.2. Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação da outorga prevista no Programa.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Antonio de Pádua Seixas (Presidente), Antenor Araken Caldas Farias (Secretário); Conselheiros: Geraldo José Gardenali, Antenor Araken Caldas Farias, Antonio de Pádua Seixas, André Jafferian Neto e Alexandre Burmaian.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 7 de agosto de 2007

Antenor Araken Caldas Farias
Secretário

**Anexo I à Ata de Reunião do Conselho de Administração do Banco Sofisa S.A.
de 7 de agosto de 2007**

PROGRAMA DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES - 2007

As condições específicas do Programa de Opção de Compra de Ações para o Ano de 2007 (“Programa 2007”) são descritas abaixo, sendo que as condições individuais de cada beneficiário serão descritas em Contratos de Outorga de Opção de Compra de Ações (o(s) “Contrato(s)”), os quais serão celebrados com cada beneficiário até o dia 14 de agosto de 2007.

1. Volume Global: 3,7% do capital social total da Companhia, correspondente a 5.600.000 ações preferenciais.

2. Beneficiários

2.1. Beneficiários do IPO: Os membros do conselho de administração, diretores e empregados indicados no **Anexo I** ao presente Programa 2007, os quais desempenharam papel fundamental para o sucesso da oferta pública inicial da Companhia, realizada em 27 de abril de 2007.

2.2. Beneficiários Estratégicos: Os membros do conselho de administração, diretores e empregados indicados no **Anexo II** ao presente Programa 2007.

3. Distribuição entre os Beneficiários: na forma da minuta dos Contratos, as quais serão encaminhadas a cada um dos Beneficiários pelo Conselho de Administração.

4. Exercício da Opção:

4.1. A opção poderá ser exercida pelos Beneficiários em 5 lotes anuais iguais, cada qual equivalente a 20% do total da opção concedida (os “Lotes Anuais”), sendo que o primeiro Lote Anual deverá ser exercido até 30 de junho de 2008.

4.2. O exercício da opção respeitará os períodos de vedação à negociação de ações da Companhia (*black out periods*).

5. Prazo de Exercício: Cada Lote Anual subsequente poderá ser exercido total ou parcialmente até o prazo final e extintivo de 7 anos, contados da data da assinatura do Contrato. Após este prazo, o Beneficiário perderá o direito ao exercício da opção com relação a cada Lote Anual ou em relação à parcela não exercida do Lote Anual.

6. Preço de Exercício: R\$ 12,00, equivalente ao preço de emissão das ações da Companhia na oferta pública inicial realizada em 2 de maio de 2007. Vale consignar que o preço foi fixado com base nas discussões mantidas pelo Conselho desde a aprovação do Plano, não obstante a formalização das outorgas ocorrer somente nesta data. O preço é ajustado, como autoriza o Plano, na forma dos Anexos I e II ao presente Programa.

6. Índice de Correção e Atualização do Preço de Exercício: IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado), a ser aplicado sobre o Preço de Exercício das opções.

7. Forma de Pagamento: à vista, no ato da subscrição ou compra das ações resultantes do exercício de opções.

8. Restrições à Transferência das Ações: o Beneficiário só poderá vender, transferir ou, de qualquer forma, alienar as ações subscritas ou adquiridas em razão do exercício da opção se atendido o período mínimo de indisponibilidade de 2 (dois) anos (item 6.1 do Plano), contado a partir da subscrição ou compra das ações.

9. Direito de Preferência da Companhia: caso o Beneficiário pretenda vender, transferir ou de qualquer forma alienar as ações subscritas ou adquiridas em razão do exercício da opção e sem prejuízo do disposto no item 8 acima, dará direito de preferência à Companhia, nos termos do Plano. O preço por ação a ser pago pela Companhia ao Beneficiário será equivalente ao valor de fechamento das ações da Companhia da mesma espécie no pregão da BOVESPA do primeiro dia útil imediatamente anterior à data da venda das ações.

Quaisquer dúvidas ou divergências que possam surgir por parte da Companhia ou dos Beneficiários, com relação às outorgas objeto deste Programa 2007 ou quaisquer de suas condições, deverão ser apresentadas ao Conselho, o qual terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar sua interpretação ou solução para o caso. Neste caso, o Conselho decidirá por maioria.